



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 3975/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 36.027.134/0001-43, com sede na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Vale Verde, Iúna/ES, telefone: (28)3545-1609, (28)99918-7275, (28)99923-6579, endereço eletrônico: mdosanjos15@hotmail.com, apaeiunaes@hotmail.com, neste ato representado pelo Presidente da entidade, Sr.ª. **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**, brasileira, portadora do CPF nº 119.266.887-16, residente na Rua Antonio Sarapião Trindade, nº 71, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tendo por objetivo A presente parceria tem por objetivo garantir de maneira continuada e com qualidade a oferta de serviços realizados pelos projetos da instituição, com o objetivo do fortalecimento, qualificação e continuidade dos atendimentos e melhoria na qualidade de vida da PCD e seus familiares, através de aquisição de materiais de custeio para uso administrativo geral da instituição e aplicação nos projetos Doçuras e Gostosuras, Criart, Nosso jeito e Plantae, através da programação SIGTV nº 3203007720220004, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 4.1 da Clausula Quarta, prorrogando-se a prazo de vigência do termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A vigência do termo será de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Samara Alves de Oliveira Mariano / ou procurador legalmente habilitado